



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000

Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br

CNPJ 08.587.271/0001-05

TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020600007

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, com sede na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27, Centro, CEP: 59.550-000, João Câmara/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.587.271/0001-05 aqui representada pelo Sr. Fernando Antônio Martins Guilherme, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em João Câmara/RN, inscrito no CPF sob nº 049.306.624-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JRR COM. DE DER, DE P. LTDA**, domiciliado(a) da cidade de João Câmara/RN, AV. ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA, 1721, Centro, CEP 59.550-000, inscrito(a) no CNPJ nº 07.114.802/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 020600007**, cujo objeto é a Prorrogação Contratual do Fornecimento Parcelado de Combustível (gasolina comum tipo "C").

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia estimada de R\$ 141.120,00 (cento e quarenta e um mil cento e vinte reais).

Parágrafo Único: Atestamos, para os devidos fins, que, após análise dos preços praticados e das condições contratuais vigentes, restou constatado que **as condições e os valores permanecem vantajosos para a Administração Pública**, mostrando-se compatíveis com os preços de mercado e adequados ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Câmara/RN, 26 de Dezembro de 2025

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS
GUILHERME
**PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE**

JRR COM. DE DER, DE P. LTDA
CONTRATADA